



Número: **0000300-85.2014.8.15.0451**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador colegiado: **Órgão Especial**

Órgão julgador: **Gabinete 03 - Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos**

Última distribuição : **22/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0000300-85.2014.8.15.0451**

Assuntos: **Da Poluição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                |                     | Procurador/Terceiro vinculado                                                  |          |
|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ (AUTOR) |                     |                                                                                |          |
| ROMUALDO ANTONIO QUIRINO DE SOUSA (REU)               |                     | HILTON BRUNO PEREIRA CANTALICE (ADVOGADO)<br>LUCIANO VIANA DA SILVA (ADVOGADO) |          |
| PEDRO NEIVA FERREIRA (ASSISTENTE)                     |                     |                                                                                |          |
| Documentos                                            |                     |                                                                                |          |
| Id.                                                   | Data                | Documento                                                                      | Tipo     |
| 43601078                                              | 28/07/2026<br>14:56 | <a href="#">Certidão</a>                                                       | Certidão |

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que nesta data, a pedido de pessoa interessada, está sendo fornecida certidão de objeto e pé referente ao processo nº **0000300-85.2014.8.15.0451**.

**Processo nº 0000300-85.2014.8.15.0451 – AÇÃO PENAL** que tem como autor o **Ministério Público do Estado da Paraíba** e réu **Romualdo Antônio Quirino de Sousa - CPF n. 646.062.104-78**, distribuído em **22/04/2025**, cuja relatoria coube ao **Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos**. Situação: **TRAMITANDO**. Trata-se de **Ação Penal – Procedimento Ordinário**, originada em razão do declínio de competência do 1º Grau. Consta dos autos denúncia do Ministério Público do Estado da Paraíba imputando ao denunciado a prática do delito previsto no **art. 54, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998**. Em **13/02/2026** foi proferida decisão (ID 40254659) determinando a intimação das partes para apresentação de Alegações Finais. Em **04/03/2026**, o denunciado opôs Embargos de Declaração em face da decisão de ID 40254659, os quais foram rejeitados em decisão monocrática proferida em 08/07/2026 (ID 43096793). Na mesma decisão, foi determinado o cumprimento do despacho anterior, com apresentação das **alegações finais por memoriais**, no prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo Ministério Público e, sucessivamente, pela Defesa, em conformidade com o artigo 403, § 3º, do Código de Processo Penal. Certifico, outrossim, que, inconformada com a referida decisão, a defesa interpôs Agravo Interno (ID 43172541). Atualmente, os autos encontram-se com vista à Procuradoria-Geral de Justiça para apresentação das contrarrazões ao Agravo Interno, no prazo 15 (quinze) dias.

E, como nada mais foi requerido, eu, Maria Celeste Ângelo de Vasconcelos Costa, Técnica Judiciária, dou por encerrada a presente, que a digitei e assino. Gerência Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de julho de 2026.

Maria Celeste Ângelo de Vasconcelos Costa  
Técnica Judiciária – Mat. 469.958-1

